



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA

ATO Nº 623-CCCFsd PM/BM-2008

SOLUÇÃO DE RECURSO DE CANDIDATO SUBJUDICE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0024/2014-CG, e escudado no Edital n.º 003/2007 - CFSd PM/BM, RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO a ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO do candidato adiante referenciado, de acordo com a transcrição abaixo da ATA Nº 043, expedido pela Comissão do Exame de Saúde do Concurso ao Curso de Formação de Soldados – CFSd 2008:

“ATA Nº 043 DO RECURSO DO EXAME DE SAÚDE DE CANDIDATO SUB JUDICE

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Diretoria de Saúde e Assistência Social da PMPB, reuniu-se a Comissão para o Exame de Saúde do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM 2018, designada pelo Exm.º Sr. Cel QOC, Comandante-Geral da PMPB, mediante as Portarias N.º GCG/0058/2018-CG, de 22/03/2018, publicada no D.O.E. N.º 16.583, de 23/03/2018; e do Comandante-Geral do CBMPB, N.º 022/2018-QCG, de 21/03/2018, publicada no D.O.E. N.º 16.582, de 22/03/2018; e tendo em vista o Edital n.º 003/2007 - CFSd PM/BM, para deliberar sobre o resultado do Recurso do Exame de Saúde de um candidato Sub Judice, de acordo com as condições estabelecidas nas normas de regência. O candidato obteve o seguinte resultado, conforme discriminado abaixo:

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO	RESULTADO
1.	4º Batalhão – MASC-Guarabira	GLAUBER DINIZ TORRES	0012055-20.2011.8.15.2001	INAPTO

*Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata dada por encerrada, que vai assinada pelo Presidente da Comissão para o Exame de Saúde, o CEL QOS, **SOSTHENES GONÇALVES DA ROCHA** e por mim, **JOSIVANA PATRÍCIO GUERRA**, 1º TEN QOA, Secretária da Comissão, que a digitei. Diretoria de Saúde e Assistência Social da PMPB em João Pessoa-PB, 07 de março de 2022.*

SOSTHENES GONÇALVES DA ROCHA – CEL QOS
Presidente

JOSIVANA PATRÍCIO GUERRA – 1º TEN QOA
Secretária

2. **DECISÃO:** Diante do exposto, **HOMOLOGO** o parecer da Comissão do Exame de Saúde, decidindo pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso, em consonância com o Edital regente do certame, mantendo o resultado do **Ato Nº 621 – CCCFSd PM/BM-2008**.

3. **Publique-se** o presente Ato, disponibilizando-o no site correspondente, no endereço **www.pm.pb.gov.br**.

João Pessoa-PB, 15 de março de 2022.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL QOC
Coordenador-Geral PMPB